



## **RESOLUÇÃO Nº 1.131/2015**

Publicada no D.O.E. de 19-09-2015, p. 26

**Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, do DEDC/Campus XII – Guanambi, a ser ofertado em Regime de Cooperação Interdepartamental com o DCHT/Campus XXI – Ipiaú, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)** da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, fundamentado nas Resoluções CONSU nºs 899/2012 e 950/2012, combinado com o artigo 9º, § 6º e artigo 11 – inciso XI do Regimento Geral da UNEB e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603150023889, após parecer favorável do relator designado,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o funcionamento do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, do DEDC/Campus XII – Guanambi, a ser ofertado em Regime de Cooperação Interdepartamental com o DCHT/Campus XXI – Ipiaú.

**Parágrafo Único.** A oferta do curso de que trata o *caput* deste artigo será para ingresso de uma turma anualmente, por um período de três anos consecutivos: 2016, 2017 e 2018, com 40 (quarenta) vagas por turma e funcionamento no turno noturno.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 18 de setembro de 2015.

**José Bites de Carvalho**

Presidente do CONSU